

comunicado  
19/10/66  
37-8  
P. de p. o. de  
Miller

3.24



ESTADO DE MATO GROSSO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

16.10.66

1966

RELATOR: - O Exmo. Snr. Des William Wrosghie

Processo N. 590

Pedido de registro das Comissões  
Interventoras Municipais do  
Movimento Democrático Brasileiro  
(MDB) de Miranda, Brudeir  
tes e Pedro Gomes - int.

AUTUAÇÃO

Aos 5 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis nesta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, au  
o requerimento e documento que adiante u  
do que p<sup>a</sup> constar faço este termo.

17-10-66

17-10-66

M. Muniz dos Reis  
Diretor de Secretaria



Processo n. 590 - Pedido de registro das Comissões Interventoras Municipais do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, (MDB) de Miranda, Bandeirantes e Pedro Gomes, Mt.

Relator - Exmo. Sr. Des. William Drosghic

Deferiram o pedido de registro das Comissões Interventoras Municipais do M.D.B. em Miranda, Bandeirantes e Pedro Gomes, de acordo com o parecer do Procurador Regional, unânime e mente. Em 12/10/66 cedecor



Exmo Sr Dezbargador Presidente do Egregio Tribunal Regional Eleitoral

*A. a distribuição em 4/10/66  
Lestair Delfin Cesar*

O Delegado Do Movimento Democrático Brasileiro, perante o Egregio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, vem solicitar de V. Excia. o registro do Tribunal, da Comissão Interventora Municipal do MDB, para os Municípios de Miranda, Bandeirantes e Pedro Gomes, conforme se ve da inclusa Ata da Comissão Diretora Regional

Nestes termos

P Deferimento

*Cassiano, 29 de Junho de 1966  
José Fernando de Faria  
Delegado*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PROTOCOLO GERAL

Ficha n.º 117 Prot. n.º 3332

51 / 10 / 66



CÓPIA AUTÊNTICA DE ATA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 1966, reuniu-se o Gabinete Executivo Regional do Movimento Democrático Brasileiro de Mato Grosso, devidamente convocado, em sua sede à Avenida Calógeras nº 618-A, nesta cidade de Campo Grande, sob a Presidência do Senador Vicente Bezerra Neto. Aberto os trabalhos declarou o presidente que o objetivo principal da reunião era o de submeter a consideração dos presentes indicações referentes a nomeação de Comissões Interventoras Municipais dos Municípios de Miranda, Bandeirantes e Pedro Gomes. O Sr. presidente declarou que nos termos do parágrafo primeiro do artigo sétimo do Ato Complementar nº nove de 1966 conforme a nova redação que lhe deu o artigo primeiro do Ato Complementar número treze de vinte e oito de junho de 1966, as Comissões Interventoras Municipais serão constituídas pelo voto de dois terços dos membros do Gabinete Executivo Regional e disse que ia se proceder à eleição, pelo que nomeava escrutinadores os Srs. Dr. Plínio Soares Rocha e Wilson Barbosa Martins. Determinou a seguir que se colhessem os votos dos membros do Gabinete, e se apurasse a eleição que deu o seguinte resultado: a) - para o Município de Miranda: Dr. Francisco Augusto Guerreiro de Melo, Didimo Martins Acosta, Pelágrio Machado de Brum, Osvaldo de Matos, Vitorino Nunes de Oliveira, Manoel Alves da Silva e José Antônio Moreira, com oito votos cada um; b) - para o Município de Bandeirantes: Almiro Oliveira Rocha, João Nogueira Guimarães e Rogério Santana, com oito votos cada um; c) - para o Município de Pedro Gomes: Noraldino Honorato de Oliveira, Milton de Melo, Antônio Epitácio Teodoro, Florisbino Ribeiro Ramos, com oito votos cada um. O Sr. presidente, proclamando o resultado da votação, declarou ainda - que o Gabinete Executivo Regional solicitaria, em consequência, ao Tribunal Regional Eleitoral o registro das Comissões Interventoras Municipais que acabavam de ser eleitas. Em seguida, deu por encerrada a presente sessão da qual eu, secretário, lavrei a presente ata - que lida e achada conforme vai por todos assinada - Arthur d'Avila Filho, Vicente Bezerra Neto, Plínio Soares Rocha, Wilson Barbosa Martins, Miguel Marcondes Armando, Carlos Medeiros, Francisco Barros - Por Deus e Edson Britto Garcia. Era o que continha no livro de Atas nº 1 da Comissão Diretora Regional do Movimento Democrático Brasileiro, folhas 20 e verso.

*Wilson Barbosa Martins*  
 Presidente

*Arthur d'Avila Filho*  
 Secretário Geral

*Arthur d'Avila Filho*  
*Wilson Barbosa Martins*



Informação

Senhor Presidente:

Informo V. Excia. que pela ordem de distribuição cabe relatar este processo o Exmo. Sr. Des. William Drosghic.

Em 5-10-66

M. J. Muniz de Azevedo  
Diretor

CÔNCLUSÃO

No 5 dias do mês de outubro de 1966 faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente, do que para constar faço este termo. Eu M. J. Muniz de Azevedo, Diretor, o escrevi

Do Exmo. Sr. Des. William Drosghic para relatar.  
Em 5-10-66

Leopoldo Welfin Leosa  
Presidente

DATA

No 5 dias do mês de outubro de 1966 foram-me entregues estes autos, do que para constar faço este termo. Eu, M. J. Muniz de Azevedo, Diretor, o escrevi

CÔNCLUSÃO

No 5 dias do mês de outubro de 1966 faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. William Drosghic, do que



Vista ao Dr. Francisco

7/10/66

Francisco

## DATA

nos 7 dias do mês de outubro  
de 1966 foram-me entregues estes autos, do que  
para constar faço este Termo.

Eu, <sup>o. sc.</sup> M. J. Monteiro  
Diretor, o escrevi.

## VISTA

nos 7 dias do mês de outubro  
de 1966 faço vista deste autos ao Excmo. Sr.  
Dr. Procurador Regional, do que  
para constar faço este Termo. Eu,

M. J. Monteiro Diretor, o escrevi.

Protestamos por parecer oral.

Em 12 - X - 66

Mariolendas



DATA

nas 12 dias do mês de outubro  
de 1966 foram-me entregues estes autos, do que  
para constar faço este termo.  
Eu, \_\_\_\_\_  
Diretor, o escrevi

CONCLUSÃO

nas 12 dia, do mês de outubro  
de 1966, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.  
Des William Drosghie, do que  
para constar faço este termo.  
Eu, \_\_\_\_\_ Diretor,  
o escrevi



ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de pedido de registro de Comissão Interventora Municipal, sob n. 590, em que o Presidente do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) junto a este Tribunal solicita o registro da Comissão Interventora Municipal da referida agremiação de MIRANDA, BANDEIRANTES e PEDRO GOMES, Mt.

Estando o processo devidamente instruído,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso deferir o pedido de registro das Comissões Interventoras Municipais do Movimento Democrático Brasileiro de Miranda, Bandeirantes e Pedro Gomes, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, unânimemente.

Cuiabá, 12 de outubro de 1966

Cesarino Delfino Cesar Presidente  
Des. Cesarino Delfino Cesar

William Drosghic Relator  
Des. William Drosghic

João Antonio Neto  
Dr. João Antonio Neto

Benjamin Duarte Monteiro Filho  
Dr. Benjamin Duarte Monteiro Filho

Domingos Sávio Brandão Lima  
Dr. Domingos Sávio Brandão Lima

Salvador Pompeu de Barros Filho  
Dr. Salvador Pompeu de Barros Filho

Mário F. Ferreira Mendes  
Dr. Mário F. Ferreira Mendes - Proc. Reg.

Votou pela conclusão o Sr.  
Salvador P. B. Filho.  
Salvador P. B. Filho



Certifico que o Edital da composição das Comissões Interventoras do M.O.B. de Miranda, Bandeirantes e Pedro Gomes, relativo ao presente processo foi publicado no D.O. do Estado de 19.10.66

Em 20.10.1966

M. G. Müller  
Chefe Seção F. 4